

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14009/2023

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 003/2022/GPGPF, datado de 03/01/2022**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de Aquisição de uniformes e coturnos a serem utilizados pelos colaboradores do programa intitulado “cimentando a liberdade”, a que se faz referência o termo de cooperação técnica nº 004/2022-DGPAP, destinado à confecção de bloquetes para pavimentar as vias urbanas no município de Itapuranga-Go, cuja despesa está orçada no valor abaixo de 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, CNPJ Nº 36.358.654/0001-39, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, CNPJ Nº 36.358.654/0001-39, situado na Rua 119, número 107, quadra F-39, Lote 13, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.085-420, no valor total de **R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)**, a conta do recurso próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Cidades.

Art. 3º Dispensar de processo licitatório a contratação **WP UNIFORMES ITAPURANGA LTDA**, CNPJ Nº 13.882.833/0001-75, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de **WP UNIFORMES ITAPURANGA LTDA**, CNPJ Nº 13.882.833/0001-75, situado na Av. Tancredo Neves, Qd. 42, Lt: 02, Parque Alvorada, Itapuranga-Go, CEP: 76.680-000, no valor total de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, a conta do recurso próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Cidades.



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

Publique-se e cientifique-se.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



Prefeitura de Itapuranga - Estado de Goiás - CNPJ: 01.146.604/0001-03



Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro - CEP: 76.680-000



www.itapuranga.go.gov.br



contato@itapuranga.go.gov.br



(62) 3355-7200



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA, portador do CPF: 005.225.041-59, em 01/09/2023 15:57:08. Validar autenticidade em:
[http://ITAPURANGA.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/YS6d\\$Z58teX](http://ITAPURANGA.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/YS6d$Z58teX) - utilizando o código: YS6d\$Z58teX